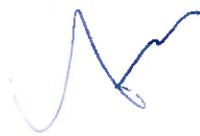


TERMO ADITIVO Nº 039/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021-SMS.G/CPCS

PROCESSO Nº:	6018.2021/0004503-4
PARTÍCIPES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SBCD – SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .
OBJETO DO CONTRATO:	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÉ.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Acréscimo de recursos orçamentários para a aquisição de materiais e utensílios de uso cotidiano nas SRTs: Jaçanã I, Mandaqui I, Mandaqui II, Mandaqui III e Mandaqui IV.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 732/2022-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2023, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SBCD – SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015.0278726-8, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.211.585/00001-15, e no CREMESP sob o nº 967135, com sede na Rua Gabriela, nº 144, município de Garça, no Estado de São Paulo, CEP 17.400-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade de Garça, com matrícula nº 11, fls. 12, Lv. A, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e



o item 14.10 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é acrescer ao orçamento do contrato para o mês de março de 2023 os montantes referentes a custeio para aquisição de materiais e utensílios de uso cotidiano para a SRTs: Jaçanã I, Mandaqui I, Mandaqui II, Mandaqui III e Mandaqui IV.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam acrescidos ao orçamento do contrato de Gestão nº R 025/2021 – SMS-CPCSS para o mês de março 2023, recursos financeiros, a título de custeio para a aquisição de materiais e utensílios de uso cotidiano para a SRTs o montante de **R\$ 45.250,00** (quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), sendo R\$ 9.050,00 para a SRT Jaçanã I, R\$ 9.050,00 para a SRT Mandaqui I, R\$ 9.050,00 para a SRT Mandaqui II, R\$ 9.050,00 para a SRT Mandaqui III e R\$ 9.050,00 para a SRT Mandaqui IV, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00** Fonte de recurso **03.2.621.0730**.

Acréscimo de recursos orçamentários para a compra de materiais e/ou utensílios de uso cotidiano nas SRTs. Conta Custeio – Residência Terapêutica – Custeio – fonte 03 – Recursos Estaduais 8729-7 J – Custeio, conforme processo SEI nº 6018.2021/0043070-1.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021 SMS/CPCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 27 de março de 2023.




LUIS ANTONIO PICERNI HERCE
SBCD – Sociedade Brasileira Caminho de Damasco

Ana Cristina Kantzos
Coordenadora Regional Saúde Norte

RF: 605.337.8
Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

Testemunhas

Marcia Regina P. Parro
RF: 832.607.9
Assessoria Técnica
Nome: **Marcia R.P. Parro**
CPF: 

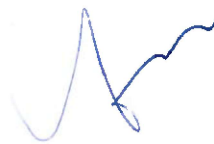
Nome:
CPF:


Debora Rita B. Santana
RF 609106-7
CRS NORTE - DPCSS.

ANEXO V
TERMO ADITIVO 039/2023 – CONTRATO DE GESTÃO R 025/2021

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO 2023
PERÍODO DE MARÇO DE 2023

UNIDADES	RECURSO	DESPESA	MAR/2023	TOTAL
SRT JAÇANÃ I			R\$ 9.050,00	R\$ 9.050,00
SRT MANDAQUII I			R\$ 9.050,00	R\$ 9.050,00
SRT MANDAQUII II	CUSTEIO	Aquisição de materiais/utensílios de uso cotidiano nas SRTs	R\$ 9.050,00	R\$ 9.050,00
SRT MANDAQUII III			R\$ 9.050,00	R\$ 9.050,00
SRT MANDAQUII IV			R\$ 9.050,00	R\$ 9.050,00
TOTAL			R\$ 45.250,00	R\$ 45.250,00



ANEXO V – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

a) Consolidado

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO/INVESTIMENTO	
UNIDADE	TODAS AS UNIDADES
SERVIÇO	TODOS OS SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	MÊS 1
1. Pessoal e Reflexo	R\$ -
1.1 - Remuneração de Pessoal	R\$ -
1.2 - Benefícios	R\$ -
1.3 - Encargos Sociais e Contribuições	R\$ -
1.4 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ -
2. Materiais de Consumo	R\$ -
2.1 - Material Odontológico	R\$ -
2.2 - Gases Medicinais	R\$ -
2.3 - Órteses e Próteses	R\$ -
2.4 - Suprimento de Informática	R\$ -
2.5 - Material de Escritório	R\$ -
2.6 - Combustíveis	R\$ -
2.7 - Material de Limpeza	R\$ -
2.8 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	R\$ -
2.9 - Gêneros Alimentícios	R\$ -
2.10 - Despesas de Transporte	R\$ -
2.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ -
3. Material de Consumo Assistencial	R\$ -
3.1 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -
3.2 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -
4. Serviços Terceirizados	R\$ -
4.1 - Assessoria Contábil	R\$ -
4.2 - Assessoria e Consultoria	R\$ -
4.3 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -
4.4 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -
4.5 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ -
4.6 - Lavanderia	R\$ -
4.7 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	R\$ -
4.8 - Serviço de Remoção	R\$ -
4.9 - Serviço de Transporte	R\$ -
4.10 - Serviços Gráficos	R\$ -

4.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$	-
4.12 - Educação Continuada	R\$	-
4.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$	-
4.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$	-
4.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$	-
4.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$	-
4.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	R\$	-
4.18 - Manutenção de Informática	R\$	-
4.19 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$	-
4.20 - Locação de imóveis	R\$	-
4.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$	-
4.22 - Locação de Veículos	R\$	-
4.23 - Água	R\$	-
4.24 - Energia	R\$	-
4.25 - Telefonia/Internet	R\$	-
4.26 - Gás	R\$	-
4.27 - Taxas e Impostos	R\$	-
4.28 - Outras despesas diversas	R\$	-
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	R\$	-
6. Investimento	R\$	45.250,00
6.1 - Reformas	R\$	-
6.2 - Equipamento/Material Permanente	R\$	45.250,00
6.3 - Ampliação e Adequação	R\$	-
7. TOTAL GLOBAL DO CUSTEIO (5) +INVESTIMENTO (6)		R\$ 45.250,00

a) Por unidade

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO E CUSTEIO POR UNIDADE		
UNIDADES-SERVIÇO		MÊS 1
SRT JACANÃ I - TIPO II	R\$	9.050,00
SRT MANDAQUI I - MASCULINO	R\$	9.050,00
SRT MANDAQUI II - FEMININO	R\$	9.050,00
SRT MANDAQUI III - TIPO II	R\$	9.050,00
SRT MANDAQUI IV - TIPO II	R\$	9.050,00
TOTAL		R\$ 45.250,00



[Handwritten signature]